

Limites e potências quanto ao uso do termo “terrorismo de barragens” na lida de conflitos minero-energéticos em Minas Gerais

Victória Veloso Faraco¹

Gustavo Seferian²

Introdução

A humanidade e a natureza atravessam uma crise civilizatória de diversas dimensões. Trata-se de uma crise sistêmica e global, que afeta os domínios econômico, social, político, cultural, ecológico, entre outros (LÖWY, 2013; SÓLON, 2017), e tem sua origem no ímpeto expansivo e destrutivo do modo capitalista de produção e reprodução da vida social. Tal ímpeto, que lhe é inerente e inescapável, enseja a exploração à exaustão de corpos e territórios em sua cadência de produção, circulação, consumo e descarte de riquezas sociais na forma de mercadorias, agudizando os efeitos de tal crise.

É certo que não tratamos da crise da civilização enquanto tal, mas de uma de suas particulares manifestações, que se aspira única e universal (SEFERIAN, 2017). Daí que:

“o colapso ecológico planetário, muito embora alcance todas as dimensões de nossa vida”, mostrar-se como “a dimensão de uma crise de espectro ainda mais totalizante: própria de um modo de vida específico, liga-se estruturalmente à civilização capitalista, industrial, moderna e ocidental” (SEFERIAN e BRASILEIRO, 2020, p. 297).

Por estas disposições de afirmação em escala planetária, tal crise, diferentemente das anteriores na história, parece ameaçar não apenas uma certa parcela da humanidade – social, histórica e geograficamente circunscrita –, mas sim ameaça a vida em suas variadas formas em todo o planeta.

Evidências dessa crise são o aquecimento global, as mudanças climáticas, a extinção massiva e a perda da biodiversidade (SVAMPA, 2019, p. 105), isso para além da intensificação de eventos extremos (LÖWY, 2014), que indicam uma nova era geológica, o Antropoceno, marcada pela ação antrópica capaz de alterar de forma intensa e acelerada a realidade do planeta (CRUTZEN, 2002; ARTAXO, 2014; ANGUS, 2016).

Neste contexto, é necessário pontuar que a ação antrópica não é empreendida por todos os seres humanos de forma idêntica. Mais que isso, os grandes impactos causados ao meio ambiente e ao trabalho são promovidos principalmente pela ação de segmentos das classes proprietárias e pela práxis empresarial, em ação integrada com Estados nacionais imperialistas e imperializados. Enquanto os danos se estendem por toda a humanidade, ainda que de forma mais agravada sobre aqueles mais vulnerabilizados na sociedade – o conjunto de oprimidos e oprimidas, explorados e exploradas, sobretudo na periferia da ordem social

1 Advogada. Mestranda em Direito na Universidade Federal de Minas Gerais na área de estudos “As Relações na Cidade, a Alteridade, o Usufruto Equitativo e o Meio Ambiente”. Bacharela em Direito pela mesma instituição. E-mail: victoriafaraco@gmail.com
2 Professor na graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Bacharel, mestre e doutor em Direito pela Universidade de São Paulo. Pesquisador convidado, em sede pós-doutoral, no CéSor/EHESS/CNRS. Membro da secretaria nacional do IPDMS. Diretor do ANDES-SN. E-mail: seferianacad@gmail.com; seferian@ufmg.br.

capitalista –, os beneficiários dessas ações são alguns poucos, que lucram a partir da expropriação da natureza e da precarização do trabalho.

Esses beneficiários agem na floresta, campo e cidade de forma a construir e a determinar esses espaços segundo os interesses exclusivos do mercado. Isto é, a forma que o espaço adquire está intimamente ligada com a organização do capital e com a divisão internacional do trabalho. Daí apontar Milton Santos, em nítido compasso marxista, que “o espaço é uma realidade relacional, e a sua definição não pode ser encontrada senão em relação a outras realidades: a natureza e a sociedade, mediatizadas pelo trabalho” (SANTOS, 2014, p. 30).

A organização do processo extrativo minerário e a produção energética revelam exemplarmente o modo como internacionalmente o capitalismo arranja a divisão do trabalho e como, de modo desigual e combinado, a violência extraeconômica recai na natureza e no labor (SEFERIAN, 2020b), afetando significativamente a saúde e segurança das classes trabalhadoras.

Em razão disso, conferimos como objetivo deste trabalho a análise de uma destas facetas específicas, em que se imbricam aspectos de afirmação política, econômica, cultural, ideológicas em complexas tramas, equacionando a questão mineral e energética: a do “terrorismo de barragens”. Tomando a realidade concreta e atual vivenciada por municípios de Minas Gerais com barragens de rejeitos minerais e o represamento para fins energéticos em seus territórios, busca-se com o presente texto evidenciar de que forma o espaço da extração mineral e da produção energética é construído para o atendimento às necessidades do capital. Percebendo os conflitos resultantes destes processos econômicos, tomando em conta o modo como estes vem sendo apreendidos por acadêmicos e movimentos sociais, pretende-se então discutir os limites e potências do uso do termo “terrorismo de barragens”, qual desponta do léxico político posto em nosso tempo, entremeando em nossa incursão aspectos ligados às condições de qualidade e afirmação da vida da população mineira.

Para tanto, o presente estudo passará pela (i) apresentação do problema minero-energético, discutindo a questão do espaço e tais atividades econômicas; (ii) articulação do processo de extração mineral, produção energética e exploração da força de trabalho como indutores comumente articulados desde a lógica de apropriação de riquezas em Minas Gerais; (iii) discutir o uso político do termo “terrorismo de barragens”, revolvendo os sentidos históricos conferidos ao termo terrorismo, a fim de sinalizar suas potências e limites.

O espaço e sua construção histórico-social

Partimos da premissa, qual formulada por Henri Lefebvre (2016, p.53), de que o espaço não é “um dado a priori”. Este é sim um instrumento político intencionalmente manipulado (LEFEBVRE, 2016, p. 44), que guarda da mesma sorte funcionalizações ideológicas (LEFEBVRE, 2016, p. 60). Deste modo, ainda quando uma cidade ou outro território pareça ser tecnicamente planejado para atingir a maior eficácia para seus moradores, de forma aparentemente neutra, conectando os diversos espaços de forma harmônica, faz-se necessário pensar tal espaço como um instrumento político, que poderá estar a serviço das forças políticas mais fortes num dado momento histórico. A cidade – e também como sua contraface, o campo – é o resultado da obra de “agentes”

ou “atores” sociais e de “sujeitos” coletivos que atuam por impulsos sucessivos, que projetam e modelam o espaço (LEFEBVRE, 2019, p. 143).

Ressaltamos assim que, no pensamento desse autor, todo espaço é produto. Esta percepção resulta da interação de relações sociais e de produção, dado que o espaço é um produto da história (LEFEBVRE, 2016, p. 60), que nada mais é, como preceituam Marx e Engels (2010), também a expressão da luta de classes. Enquanto produto, ele é hoje uma mercadoria vendida e comprada (LEFEBVRE, 2019, p. 170). Não é difícil perceber como essa análise da década de 1970 – posto que voltada aos mesmos registros civilizacionais capitalistas, industriais, modernos e ocidentais em que nos inscrevemos contemporaneamente- ainda se aplica à expressiva parte da realidade a nível mundial, e mais especificamente, à realidade mineira.

Em nosso contexto, a privatização do espaço avança a despeito da legislação urbanística brasileira. A utilidade pública, seja para moradia ou para a manutenção de espaços verdes e da biodiversidade, fundamentais ao bem-viver humano, é dispensada em favor do lucro. A função mais importante do espaço passa a ser a geração de mais-valor, o que se experimenta, desde tempos imemoriais e com um polo de acumulação deslocado ante a dinâmica colonial, com a mineração e de produção elétrica.

Essa busca incessante pelo mais-valor acaba por gerar genocídios, ecocídios e epistemicídios, que são elos inseparáveis e marcam o princípio da mineração moderno-colonial (ARÁOZ, 2020, p.133). Isso se dá de forma violenta, mas não apenas no aspecto destrutivo, como também produtivo – o espaço é produzido a partir da movimentação capitalista –, a qual, simultaneamente, realiza a destruição de ecossistemas e o molde de territórios e de corpos que precisa para a manutenção e a reprodução do sistema (ARÁOZ, 2020).

Mineração, produção energética e superexploração do trabalho e da natureza

Na América Latina, são as atividades de natureza extrativa responsáveis pela maior parte da geração de riqueza, também pela maior parte dos efeitos nocivos e danos às populações em que tais atividades se instalam. Tais danos alcançam múltiplas dimensões, tanto no que é a continuidade de modo de vida, afetações na saúde mental e na higidez física destes trabalhadores e trabalhadoras, isso para além de potenciais danos materiais a que estão sujeitos e sujeitas. Para os fins deste trabalho, será analisada mais especificamente a extração mineral sob o extrativismo e sua direta correlação com o processo de produção energética em Minas Gerais, equacionando a temática das barragens como elemento de conexão política.

Ainda que as atividades extrativas sejam inerentes à existência humana na busca de seus bens de vida (SEFERIAN, 2020b, p.108), o extrativismo se caracteriza por processo outro, mais amplo e complexo. Os extrativismos referem-se, sim, a um conjunto particular de apropriações de recursos naturais caracterizados pelo grande volume removido e/ou pela alta intensidade, com expressiva parcela voltada à exportação como matéria-prima, sem processamento industrial ou processamentos limitados (GUDYNAS, 2015, p.14). São exemplos a mineração, a extração de petróleo ou de gás natural e os monocultivos voltados para a exportação.

Os extrativismos empreendidos na América Latina – dos quais o Brasil não se exclui – estão voltados para o comércio exterior e à manutenção do sentido colonial (PRADO JÚNIOR, 1994) de nossa economia. Apesar

dos impactos locais gerados, sentidos em cada território, a atividade responde a pressões externas e está atrelada à globalização. Isso porque o extrativismo é a primeira etapa de uma longa cadeia de comercialização e de produção que se desdobra globalmente (GUDYNAS, 2016, p. 27).

O Estado de Minas Gerais é marcado, desde a colonização europeia, pela extração mineral. Um tipo de negócio extremamente rentável ao capital estrangeiro, desde sua conformação originária às contemporâneas predileções de acumulação, que consegue em terras brasileiras a matéria bruta em abundância, situa o trabalho em níveis de exploração destrutivos e os utiliza sem maiores preocupações. Esse processo é tratado por autores como Eduardo Galeano como uma maldição, por gerar sim riqueza, mas destinada ao exterior, situação repetida em toda a América Latina. Em suas palavras:

Nossa derrota esteve sempre implícita na vitória alheia. Nossa riqueza gerou sempre nossa pobreza para alimentar a prosperidade dos outros: os impérios e seus agentes nativos. [...] o bem-estar de nossas classes dominantes – dominantes para dentro, dominados para fora – é a maldição de nossas multidões, condenadas a uma vida de bestas de carga. (GALEANO, 2017, p. 19)

A mineração causou devastação à natureza e perigo à saúde e segurança dos trabalhadores. Entretanto, devido aos benefícios econômicos que a atividade traz, muitos a aceitam e a louvam sem uma análise mais detida de quem realmente obtém esse benefício econômico (SEFERIAN, 2019, p.174), em detrimento da continuidade de condições dignas de vida à massa maior da população atingida pela mineração.

O cenário de precarização da vida dos trabalhadores acompanha o rastro mórbido desta faceta extrativista, mostrando-se não só no fato de que diversas cidades mineradoras nas Gerais se erigiram sob as bases da escravidão, como também sinalizam em suas histórias a sujeição a riscos laborais intensos também àqueles que sob a forma de assalariamento empreenderam suas atividades desta natureza. A pesquisa empreendida por Rafael de Freitas e Souza (2015) revela que as mineradoras inglesas não se utilizavam das melhores técnicas e dos métodos seguros para extração de minérios no Brasil, o que, somado à inaptidão dos profissionais responsáveis pelas minas, ocasionou diversas falhas e mortes de trabalhadores. Ele ressalta três eventos dessa categoria em Minas Gerais, sendo em Itabira (do Campo, à época), na Mina de Cata Alta: (a) desabamento da mina, sem data especificada, com a morte de 11 escravos; (b) desabamentos parciais que ocasionaram um pequeno número de vítimas; e (c) desmoronamento de maior proporção, em 1844, que ocasionou a morte de 30 trabalhadores.

O autor salienta em sua conclusão que, apesar dos ganhos econômicos trazidos pela atividade mineradora ao estado, os impactos negativos trazidos às vidas dos que trabalham na atividade não é um fato apenas do presente, marcando também o passado:

[...] não se pode esquecer que a atividade mineradora modificou sua tessitura social, degradou o meio ambiente, explorou o trabalho de crianças, elevou a taxa de criminalidade e de prostituição. Além disso, descendo um pouco mais fundo nas “galerias da vida”, cumpre lembrar que o impacto foi duro também para os parentes dos mineiros soterrados nos diversos acidentes. Famílias foram dilaceradas com a morte de pais e filhos e nada disso foi contabilizado numa fase da história do trabalho onde não havia qualquer forma de indenização aos familiares ou punição aos responsáveis por este tipo de perda. (SOUZA, 2015. p. 51-52)

Esse elemento não aparece de forma episódica, mas constitui estruturalmente o modo como a mineração se estabeleceu de modo destrutivo às condições de saúde e segurança do trabalho no estado (XAVIER, 2021), inclusive espraiando esta marca de destruição no restante da natureza (SEFERIAN, 2020b, p.113-114).

Se, nos tempos coloniais, o destaque era do ouro e da prata, desde o século XIX esse cenário mudou, e o minério de ferro tornou-se o mais importante para a economia brasileira (respondendo por 60% da exportação mineral do país) e também o mais demandado pelo comércio exterior. Os dois fatos estão intrinsecamente relacionados: o minério de ferro e seus derivados correspondem a 10% das exportações brasileiras, sendo este minério o terceiro produto mais exportado pelo país³.

A esse processo de expropriação e acumulação de riqueza em intensidade imensa fez-se encontrar um dinâmico processo de reconfiguração espacial na região das Minas Gerais na virada dos séculos XIX para o XX, período que coincide com a formação de um mercado de trabalho no Brasil (BARBOSA, 2008), que se assenta dentro dos marcos de superexploração da força de trabalho, esta que se caracteriza pela “maior exploração da força física do trabalhador, em contraposição à exploração resultante do aumento de sua produtividade e tende normalmente a expressar-se no fato de que a força de trabalho se remunere por baixo de seu valor real” (MARINI, 2000, p.160). Guardando traço estrutural na desatenção das condições mínimas necessárias à reprodução da vida dos trabalhadores e trabalhadoras, o processo de superexploração enseja na minoração das condições existenciais, subnutrição, maior sujeição a acidentes, fatores estes todos aptos a ensejar à redução a expectativa de vida daqueles e daquelas que trabalham.

De um lado, tal se deu pelo forjar de novas cidades – inclusive uma planejada capital do ente federativo – e o recompor de outras já existentes – como era o caso de Juiz de Fora –, que reclamaram em seu constituir não só uma mobilização energética enorme no processo da construção civil, mas também na eletrificação de domicílios, de transporte e iluminação públicas, entre outras (OLIVEIRA, 2018, p.321). Tal fato levará inclusive o ente da federação ter, de forma vanguardista, a instalação de uma barragem hidrelétrica, que teve destinação à mineração e abre veredas para outros tantos empreendimentos à época:

A primeira barragem hidrelétrica do Brasil foi a barragem do Ribeirão do Inferno no rio Jequitinhonha em Minas Gerais, edificada em 1883 para fornecer energia para uma mina de extração de diamantes. A construção dessa barragem advém apenas um ano depois da inauguração da primeira barragem hidrelétrica do mundo em Appleton, Wisconsin, nos Estados Unidos. Em 1889, foi inaugurada no rio Paraibuna, em Minas Gerais, a primeira usina de grande porte na América do Sul, chamada Marmelos. (OLIVEIRA, 2018, p.321)

De outro lado, os processos de transporte e de transformação primária de minérios impulsionarão nos anos subsequentes o incremento da produção energética no Estado, atrelando umbilical e estruturalmente os dois processos na formação social, econômica, política e ambiental das Minas Gerais. De início sob uma agenda não centralizada de afirmação – a exemplo das usinas construídas pelo Governador Benedito Valadares entre 1935 e 1946 (OLIVEIRA, 2018, p. 327) –, tais barragens passaram a pulular no Estado e assumir sua profusão fundamentada por agenda estratégica, ora financiada pelo governo federal – a exemplo da Usina Hidrelétrica 3 Informação disponível no Comex Stat, um sistema para consultas e extração de dados do comércio exterior brasileiro, produzido pelo Ministério da Economia. Disponível em: <http://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis>.

do Funil, no governo Dutra (OLIVEIRA, 2018, p.327) –, ora por políticas no seio da própria gestão estadual, como foi o caso da constituição da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), empresa estatal hoje ameaçada de privatização, que foi responsável nas décadas de 1950 e 1960 pela construção de dezenas de barragens para produção energética (OLIVEIRA, 2018, p.332).

A dimensão de tais empreendimentos no período assume, inclusive, o fato da Usina Hidrelétrica de Furnas, de gestão empresarial estatal e federal, ser a primeira central geradora de energia superior a 1.000MW no país (OLIVEIRA, 2018, p.332), sendo também sua obra a maior em escala de toda a América Latina à época de sua construção.

Este atrelamento entre o processo de extrativismo mineral e de produção energética mostrou-se de tal modo orgânico que, em 1960, o então Presidente da República, o mineiro Juscelino Kubitschek, criou o Ministério das Minas e Energia, que passou a englobar em suas atribuições institucionais as duas atividades de modo articulado em sua afirmação estratégica desde uma cadência de cariz desenvolvimentista.

Nosso olhar ao tema, porém, não se encontra em elementos que se esgotam na dimensão das políticas econômicas empresariais ou de Estado, mas sim em um elemento que articula também a comum conformação das atividades mineradoras nas Gerais – fundamentalmente no último período, em que a mineração de ferro assume vulto – e a produção energética de matriz hidrelétrica: a construção de barragens.

Ainda que cientes da insuficiência das categorizações jurídicas para apreensão da realidade material é certo que estas também expressam um dimensionamento da materialidade. O Art. 2º, I, da Lei n. 12.334/2010, com redação conferida pela Lei n. 14.066/2020 define juridicamente o conceito de barragem:

[...] qualquer estrutura construída dentro ou fora de um curso permanente ou temporário de água, em talvegue ou em cava exaurida com dique, para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas.

É esta *estrutura* construída pelos esforços humanos que articula *estruturalmente* nosso conjunto de reflexões, e que procuraremos atrelar enquanto indutor de questões sociais, econômicas, trabalhistas e ambientais de máximo relevo desde a chave do *terrorismo de barragens*.

Terrorismo de barragens

Os desastres recentemente ocorridos em Mariana, em 5 de novembro de 2015, e Brumadinho, em 25 de janeiro de 2019, alçaram à vista os riscos resultantes da manutenção das barragens de rejeitos das atividades minerárias predatórias de toda forma de vida em Minas Gerais. Apesar da urgência do enfrentamento dessa realidade é certo que também são imensos os impactos sociais resultantes da construção de reservatórios hídricos para fins de produção de energia hidrelétrica. Grande parte destes impactos resultam das remoções forçadas de populações, conforme estudo conduzido sobre a construção da Usina Hidrelétrica Candonga⁴:

4 É de se registrar uma mórbida confluência minero-energética quanto ao caso da Usina Hidrelétrica Candonga: foi esta barragem, que quando da sua construção tantos impactos sociais trouxe, que conteve 9,6 milhões de m³ de rejeitos que resultaram do rompimento da barragem do Fundão, em Mariana (G1, 2020a).

Nessa desterritorialização as identidades de comunidades rurais atingidas se deterioram e é imposta nelas uma forma particular de apropriação do espaço que rompe com os equilíbrios básicos entre cultura e natureza. Esses estudos têm mostrado também que são as populações que sofrem as mais severas implicações, porque perdem referências construídas ao longo de gerações. (SOARES, 2009, p. 11)

Os efeitos socioambientais lesivos promovidos por barragens de hidrelétricas não despontam tão somente do processo de construção e instalação. E aqui encontram uma caminhada de igual compasso com as barragens de rejeitos minerais promovidos por atividades extrativistas. Muito embora os supracitados casos mineiros tenham levado à evidência o risco de barragens de rejeito mineral, acidentes diversos – ainda que em escalas menores – ocorreram no país no último período envolvendo o rompimento de barragens de destinação energética, causando não apenas danos diretos à saúde das pessoas atingidas pelos acidentes, como também uma série de impactos à saúde mental das pessoas que vivem sob o risco de novos rompimentos.

São estes os ocorridos na Pequena Central Hidrelétrica (PCH) de Apertadinho, em Vilhena-RO, da Usina Hidrelétrica (UHE) de Espora, entre Itarumã e Iporé-GO, da UHE de Santo Antônio, em Laranjal do Jari-AP, e da PCH Rudolf Heidrich, em Taió-SC.

Quanto ao primeiro caso, dado em janeiro de 2008, indicaram as autoridades públicas um dano a ser reparado de 100 milhões de reais, considerando o impacto socioambiental em 1314 hectares (FOLHA DE S. PAULO, 2015). O rompimento gerou pânico nas populações das cidades de Pimenta Bueno e Cacoal (RONDONIA AO VIVO, 2008), ensejando a remoção de 200 famílias das duas cidades (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2010).

Dias depois do ocorrido em Rondônia, a barragem da UHE de Espora, no sudoeste goiano, rompeu e consigo trouxe um rastro de destruição nas fazendas das proximidades, ceifando pontes, animais e áreas de plantação (G1, 2008a). Um total de trinta e três pessoas foram desalojadas ou desabrigadas pelo ocorrido, que alcançou 88 propriedades nos municípios de Itajá, Aporé e Itarumã, todos em Goiás, gerando preocupações aos fazendeiros da região (G1, 2008b).

No terceiro caso, uma braçadeira de barragem de contenção da quarta maior UHE do país – hoje ameaçada de paralisação ante a crise hídrica que nos assola (UOL, 2021) – rompeu, vitimando quatro operários que nela trabalhavam. Estes – Uverlando de Souza Lima, Trancredo Coelho de Souza Silva, Altenizio Tavares Cardoso e Antônio Marques Filho – não eram do Amapá e eram naturais do Pará, Maranhão e Piauí (G1, 2014a, 2014b). Seus corpos não foram de todo encontrados, e aqueles que foram tardaram a ser identificados (AGÊNCIA BRASIL, 2014, G1, 2014c).

Já o derradeiro ocorrido, dado na localidade de Passo Manso, comunidade de Ribeirão das Pedras, em Taió-SC, nem um mês após o crime de Brumadinho, acabou ensejando danos à moradia e à propriedade de diversas pessoas, porém não resultou em feridos (NSC TOTAL, 2019). Ainda que as proporções do acidente tenham sido de menor dimensão quando comparado aos demais, trouxe, pela proximidade do ocorrido em Brumadinho imensa comoção e receio, afetando potencialmente a saúde mental das populações que vivem próximas à barragem.

Internacionalmente, as situações envolvendo rompimentos de barragens de hidrelétricas são ainda mais dramáticas. Um dos casos de maior repercussão é o da barragem de Vajont, na Itália. Construída pela *Società Adriatica di Elettricità*, constituía-se como uma das mais altas represas do mundo e cedeu por um abalo

geológico (GENEVOIS e GHIROTTI, 2005). Mais de duas mil pessoas morreram e um prejuízo à época estimado em 50 bilhões de Liras se deu em razão do tsunami que atingiu o vilarejo de Longarone (BBC, 2013).

Todavia, aquele que maior número de vítimas resultou foi o da barragem da hidrelétrica de Banqiao, na China, em 1975. Ainda que também resultante de causas naturais – no caso, ante a passagem do tufão Nina –, causou um rastro de destruição que afetou um milhão de hectares, submergindo quase três dezenas de cidades, matando de imediato mais de 26 mil pessoas e desalojando outros 10 milhões de chineses e chinesas. Calcula-se, em valores da época, um prejuízo de 6,7 bilhões de dólares e um total de 100mil vítimas fatais indiretas, tanto pela fome, doenças e carência de abrigo (YANG *et al.*, 2017)

Mais recentemente, em meados de 2018, a hidrelétrica de Xe-Pian Xe-Namnoy, no Laos, rompeu deixando mais de seis mil desabrigados (BBC, 2018), 49 mortos e 22 desaparecidos, isso para além dos impactos ambientais, no preço de gêneros alimentícios à população pobre do país, sobretudo em seus aspectos sanitários, e aos patrimônios históricos laosianos (INTERNATIONAL RIVERS, 2020).

Estes exemplos nos revelam que as barragens de usinas hidrelétricas não se encontram isentas de suscetibilidade, trazendo consigo uma série de riscos às populações trabalhadoras e à natureza em seu potencial raio de alcance de destruição em casos de rompimento. Estas mortes ou as ameaças de morte de populações vulnerabilizadas, que não são meros acidentes ou episódios isolados, devem ser objeto de atenção de modo articulado. Os eventos em Mariana, e sobretudo Brumadinho, também trouxeram alarme a atingidos – direta ou potencialmente – por barragens de hidrelétricas (CANAL SIC TV, 2019; G1, 2019a; TUDO RONDONIA, 2019), que alcançaram até mesmo os maiores e mais impactantes projetos energéticos do país, como Belo Monte (BRUM, 2019).

O chamado “terrorismo de barragens” integra esse sistema, em que a agência do capital, com seus diversos atravessamentos institucionais ou não, controla politicamente quem vive ou morre, e como a gestão da vida sob o medo da morte se opera.

“Terrorismo de barragem” é um termo que vem sendo utilizado por variadas organizações civis, acadêmicos e movimentos sociais para denominar o fenômeno de violações de direitos – sobretudo no que se refere às condições de saúde e segurança das populações que vivem nas proximidades dos espaços de despejo de resíduos – causadas com fundamento no risco de rompimento de barragens de rejeitos da mineração.

Dentre os grupos que utilizam o conceito, cita-se a Frente Mineira de Luta das Atingidas e dos Atingidos pela Mineração (FLAMa-MG, s/d) – importante articulação estabelecida na região do quadrilátero ferrífero (BERTOLLO, 2021) –, a Articulação Internacional de Atingidas e Atingidos pela Vale (AIAAV, s/d) da mesma sorte o fez, A AIAAV, em conjunto com o Movimento Pela Soberania Popular na Mineração (MAM) e o Coletivo Margarida Alves (AIAAV *et al.*, 2021) elaboraram também dossiê sobre a mineração na região do Caraça-MG tratando do termo, Acompanhando, o Gabinete de Crise - Sociedade Civil (MANUELZÃO, 2019a; ESTADO DE MINAS, 2019) - uma articulação de movimentos sociais, pesquisadores e ativistas que se organizaram como forma de contrapor o gabinete oficial montado pelo estado para definir ações relativas ao crime de Brumadinho. No campo acadêmico, o projeto Manuelzão, da Faculdade de Medicina da UFMG, dedicou uma matéria (MANUELZÃO, 2019b) da edição 84 de sua revista para o tema. Por sua vez, o Programa

Transdisciplinar Polos de Cidadania (2020), da Faculdade de Direito da UFMG, divulgou nota pública em que se utilizava do termo para denunciar a situação vivida por moradores de Conceição do Mato Dentro. O mesmo termo foi usado pela Clínica de Direitos Humanos da UFMG (2019). Por fim, o reconhecido Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA-UFMG) lançou nota usando o termo (GESTA, 2020), o qual um de seus principais pesquisadores já mobilizara em artigo científico (LASCHEFSKI, 2020).

Declarações usando o mesmo termo foram mobilizadas também por sindicalistas – a exemplo de Ivan Targino, diretor do METABASE de Congonhas-MG⁵ –, por movimentos sociais – como as Brigadas Populares (2019) – e da militância partidária – como em recentes declarações da vereadora em Belo Horizonte, Bella Gonçalves (2019), do PSOL e do jornal A Verdade (2020), da Unidade Popular –, a demonstrar a difusão do termo.

No supracitado dossiê elaborado pela AIAAV, MAM e Margarida Alves, chegou-se a definir o “terrorismo de barragens” como “qualquer ação ou omissão ocorrida no contexto da exploração minerária que cause pânico, comoção ou mobilização de pessoas e comunidades em decorrência de suposto risco de acidente ou desastre que posteriormente se mostre injustificado” (AIAAV *et al.*, 2021, p. 18), que encontra sua principal expressão no manejo indiscriminado, cauteloso e temerário de sirenes de alerta às populações sob a jusante de barragens.

Tal se diz em razão de, diferentemente do caso do rompimento da barragem em Brumadinho, em que a Vale alegou que “devido à velocidade com que ocorreu o evento, não foi possível acionar as sirenes relativas à barragem 1” (ROSSI, 2019), em diversas cidades mineiras as sirenes são acionadas desde 25 de janeiro de 2019. Ainda que (felizmente) nenhum outro rompimento tenha ocorrido, diversas cidades mineiras tiveram suas rotinas completamente afetadas. Lamentavelmente, em alguns casos, as sirenes soaram de noite, e em outros, enquanto chovia. O que torna ainda mais grave a situação, porque pessoas são tiradas de seu sono no meio da noite, afetando diretamente sua qualidade de vida, em circunstâncias de insegurança, sem ter maiores informações e sem poder reagir corretamente diante da situação.

Esses episódios são marcados por uma alteração drástica na condição da vida das e dos moradores, que se veem numa situação de apreensão, prontidão e desespero. Apreensão, por escutarem um barulho intenso sem saberem para onde ir, o que o som significa e se estão em situação de risco de morte. A prontidão, porque a partir do momento em que entendem estarem em uma situação de risco que exige uma ação imediata, precisam separar seus documentos, preparar uma mala com seus pertences e lamentar pelos objetos que não terão condições de levar consigo o que conseguem carregar. Além disso, pela própria casa que terão que se despedir às pressas, local de memórias e construído arduamente para ser um lar. Muitas dessas pessoas possuem hortas ou pequenas plantações que servem de sustento ou contribuem para sua fonte de renda. A ideia de ir para um abrigo ou a casa de um parente não é mais animadora, afinal, não preserva as mesmas características da casa em que viviam. E o desespero que acompanha a concretização de deixar a casa, a vizinhança, o conhecido, e ir em busca do incerto, do não desejado, do imposto por condições externas.

Tendo em vista o conceito de saúde mental como qualidade de vida, vinculada a uma pauta emancipatória do sujeito, de natureza política (DE ALMEIDA FILHO e COELHO, 1999), não resta dúvida que se configura

5 A menção se deu em um encontro da disciplina “(Neo)extrativismo, trabalho e Direito”, junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, ocorrida em 26 de agosto de 2021.

um quadro de intensa afetação da saúde mental dessas pessoas. A saúde outros tempos foi entendida como a ausência de doença, ou mesmo como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, de acordo – desde 1947 – com a Organização Mundial da Saúde. Ainda que tenha avançado a prestigiar uma categorização mais complexa e profunda, é de se ter em conta que mesmo assim tais conceitos não alcançam em profundidade a complexidade da vida e suas agruras sob o capitalismo, que torna impossível atingir esse ideal de perfeição de condições em um mundo profundamente marcado por desigualdades das mais várias, dentre elas sanitárias e socioambientais. Entretanto, é inegável que a vida das e dos atingidos pelo terrorismo de barragens sofreu (e segue sofrendo) uma considerável piora nas condições de satisfação e autonomia. Portanto, as alterações no ambiente feitas pelas empresas com a permissão do Estado trouxeram impactos negativos na saúde da população.

A fim de detalhar as circunstâncias, elaboramos um quadro com essas informações. O momento em que o acionamento ocorreu é relevante para compreender a apreensão gerada na população. Outro ponto relevante para a leitura do quadro é a coluna que trata das remoções ou evacuações. As remoções das pessoas de suas casas justificam-se quando elas moram em Zonas de Auto Salvamento (ZAS). Esta é a região que está a até 10 km ou 30 minutos do ponto de rompimento da barragem. Como o nome indica, a própria pessoa deve providenciar o seu salvamento. Ela deve sair da mancha de inundação e ir para uma zona segura por conta própria. Não há tempo para nenhum órgão público realizar esse salvamento.

Ademais, constam no quadro fatos ocorridos em treze cidades. Os espaços marcados com “-” indicam que não foram feitas evacuações. Em todos esses casos, a sirene foi acionada por engano. Isto é, não foi seguido nenhum protocolo e não havia risco real. Percebe-se que não são casos isolados, mas sim um fenômeno que vem sendo repetido de forma semelhante em diversos territórios.

QUADRO I: ACIONAMENTO DE SIRENES DE BARRAGENS EM MINAS GERAIS				
CIDADE	MOMENTO	BARRAGEM/MINA E MINERADORA PROPRIETÁRIA	REMOÇÕES	MUDANÇA DO NÍVEL DE SEGURANÇA
Brumadinho (VALE, 2019a)	27/01/2019 às 5h30	Barragem VI, Mina Córrego do Feijão (Vale)	Não foi encontrado o número	-
Itatiaiuçu (MPF-MG, 2021)	8/02/2019 às 4h	Mina de Serra Azul (ArcelorMittal)	50 famílias	De 2 para 3
Barão de Cocais (VALE, 2019,b)	8/02/2019 à 1h	Gongo Soco (Vale), à jusante da Barragem Sul Superior (nível 3)	452 pessoas (CORREIO BRASILIENSE, 2019)	De 2 para 3
	22/03/2019 às 21h30		0	-

Macacos (São Sebastião das Águas Claras, distrito de Nova Lima) (VALE, 2019c)	17/02/2019 às 20h20	B3/B4, da Mina Mar Azul (Vale)	305 pessoas (ALMG, 2019)	De 1 para 2
	27/03/19 às 22h30		0	De 2 para 3
	26/09/2019		0	-
Ouro Preto (VALE, 2019c)	20/02/19 e 27/02/19	Forquilha I e III (Vale)	25 pessoas (G1,2019b)	De 2 para 3
Rio Preto (HOJE EM DIA, 2019a)	16/03/19, de madrugada	Pequena Central Hidrelétrica Mello (Vale)	29 pessoas	De 1 para 2
São Gonçalo do Rio Abaixo (VALE, 2019d)	22/03/19 às 21h30	Sul, da mina Brucutu (Vale)	0	Não houve alteração do nível
Itabira (VALE, 2019e)	27/03/19 à noite	-	0	-
Congonhas (PREFEITURA DE CONGONHAS, 2018)	4/08/2018 às 13h15	Casa de Pedra (CSN)	Em 12/03/19, o Ministério Público recomendou a remoção de 2.500 pessoas. A CSN não cumpriu. (HOJE EM DIA, 2019b)	-
Conceição do Mato Dentro (ANGLO AMERICAN, 2020)	03/01/2020 às 16h	Minas-Rio (Anglo American)	0	-
Santa Bárbara (G1,2021)	08/01/2021 às 14h30 e 19h30	Córrego do Sítio (AngloGold Ashanti)		
Paracatu (KINROSS, 2021)	20/05/2021 à tarde	Eustáquio (Kinross), Mina Morro do Ouro	0	-
Serra do Salitre e Cruzeiro da Fortaleza (ESTADO DE MINAS, 2021)	17/08/2021	Complexo Minerioindustrial de Serra do Salitre	0	-

Percebe-se que a primeira notícia de acionamento indevido se deu em 27 de janeiro de 2019, dois dias após o rompimento da barragem de rejeitos em Brumadinho. A maioria dos casos, inclusive, se deu em datas próximas ao ocorrido, que vem sendo nominado pelos movimentos sociais de desastre-crime (AIAAV *et al.*, 2021). Apenas um dos casos relatados ocorreu antes de 25 de janeiro de 2019, mas podemos inscrevê-lo em tal condição dada a situação de desconhecimento e pavor ante as sirenes, proporcionado à população afetada.

Além dos acionamentos retratados, em 26 de setembro de 2019, em Macacos, a sirene da mineradora Vale tocou sem nenhum aviso de que seria um alerta apenas para os funcionários que trabalham na obra de uma mina. Os moradores alegam que ficaram bastante assustados, por não saberem do que se tratava.

Relatos sobre o terror experienciado foram amplamente divulgados na mídia, como o de Romer Soares, vereador de Itatiaiuçu:

Foi um pânico total, foi um terror, porque a gente vem acompanhando as tragédias tanto de Mariana quanto de Brumadinho. Sabemos das represas e lagoas de rejeitos em Pinheiros. Então a gente já estava apreensivo e recebeu a notícia às 3h da manhã, então é pânico, todo mundo em pânico, pensando que tinha estourado a lagoa. Até agora ninguém falou o porquê foi evacuado, a gente acompanhou a coletiva de imprensa, falou, falou, falou e não falou o que realmente tem com a lagoa, se tem rachadura, se elevou o nível. Então nós na verdade estamos no escuro e lá está o pânico total, todo mundo com medo, todo mundo sem informação. Para mim não teve a tragédia física, mas teve a tragédia mental. Porque imagina, como a gente vai, mesmo que daqui um mês libere, como que a gente volta para nossa casa? Como que vai voltar e dormir? Você sabendo que a qualquer hora a represa pode estourar. Então pra mim, o que tem que fazer é acabar com as lagoas de rejeitos. Não adianta mais. Eu não confio em mineração. O que eles falaram aqui, eu não confio, acabou. (SANTANA FM, 2019) (Grifo nosso).

Ocorreram também mudanças no nível de classificação de diversas barragens, mesmo que sem o acionamento de sirenes, como é o caso da barragem Capitão do Mato, do mesmo distrito, que, no dia 11 de fevereiro de 2020, teve seu nível elevado para 2. Novas remoções foram realizadas ano passado, em que três famílias residentes de Macacos foram retiradas de suas casas após uma reavaliação da Zona de Auto Salvamento das barragens B3/B4.

Ressalta-se que a partir do nível 2 deve ser feito o acionamento de sirene, como dispõe a Portaria que regulamenta o tema. A sirene, portanto, não é um método para ser utilizado a qualquer momento ou sem algum motivo. Isso porque o acionamento indiscriminado faria com que o alerta fosse ineficaz, frustrando o objetivo de comunicar a população do risco de rompimento.

Conforme pode-se notar, essas medidas causam apreensão e outros sofrimentos sociais e psíquicos na população, que não tem maiores informações sobre os riscos aos quais está submetida, sendo obrigada a deixar suas casas sem saber para qual direção correr e o que levar consigo. A desconfiança da população sobre a atuação das empresas mineradoras é patente. E não basta que a mineradora publique uma nota informando que o acionamento da sirene se deu por um “desacerto técnico” e que “os moradores da cidade podem manter a tranquilidade” (VALE, 2019e). As diversas falhas técnicas fazem com que a população se sinta insegura, e um futuro acionamento pode não ser percebido como real, o que colocará em risco a integridade dos moradores das regiões no entorno de barragens.

A recomposição da situação anterior ao acionamento das barragens, da remoção de famílias ou da mudança do nível de emergência das barragens não é possível. Uma vez alterada a situação de vida da população, esta se vê com um trauma que poderá levar semanas, meses ou anos para ser sanado, a depender de como (e se) as empresas farão a gestão do cuidado e assistência à saúde mental das comunidades.

Sobre o assunto, Lucas Nasser Marques de Souza (2019, p.88) aponta também o papel permissivo do Poder Público:

Acrescenta-se que a manutenção dessas barragens em zonas de incerteza, de extermínio pessoal direto ou de entes queridos, de ameaça permanente da lama invisível, mas que, sem aviso prévio, torna-se implacável para extirpar vidas e arrasar o meio ambiente. O fazer das autoridades aquém de seu poder de determinar a salvaguarda da população potencialmente atingível pela lama de rejeitos real dos reservatórios e barragens de rejeitos, auxilia a zona de conforto das empresas e de desconforto e comprometimento [da] segurança e da saúde física e mental das comunidades.

Tão grave é o cenário, que a Prefeitura de Itabira propôs ação judicial (O FOLHA DE MINAS, 2019), para impor multa à Vale em casos de acionamento equivocado de sirene, pelos danos gerados à população. Houve liminar favorável à Prefeitura (DE FATO, 2019) impondo 500 mil reais de multa para cada acionamento equivocado que a Vale incorrer.

É de se notar que do total de casos levantados, apenas um remete a uma usina hidrelétrica – a PCH Mello, de propriedade da Vale, em Rio Preto-MG. O caso sinaliza sintomática e exemplarmente o modo como um processo social e político agudo, qual é o que vem se chamando de “terrorismo de barragens”, não se limita tão somente às barragens de rejeito de minério, alcançando também aquelas ligadas à produção energética.

Neste caso, a ligação umbilical entre a produção energética com a extração mineral mostra-se inescapável. A Vale é a proprietária da PCH Mello, e sua gestão opera dentro dos mesmos ditames de obtenção de lucro que a da gestão de suas outras barragens de rejeitos, em que a extração do mais-valor e espólio da riqueza da terra são a destinação maior, operando com o trabalho, o modo de vida das pessoas nos arredores das barragens e as riquezas naturais de modo instrumental e incauto. Ainda que a empresa já soubesse dos riscos e operasse para contê-los desde novembro de 2018 (VEJA, 2019), a situação aguda veio a se cristalizar em março de 2019 para a surpresa das moradoras e dos moradores da região. Foi apenas em fins de maio de 2019 – ou seja, mais de dois meses após a remoção às pressas das 29 pessoas afetadas – é que a Vale, realizando obras reforço na barragem e contratando auditoria externa para atestar a carência de riscos, retornou ao nível de segurança de outrora (G1, 2019c).

No caso em menção, novas situações de alarme foram colocadas às famílias que vivem nas imediações da PCH Mello. Em 6 de fevereiro de 2020, cinco famílias foram removidas às pressas ante uma aparente surgência de água da barragem, que posteriormente foi reputada a um encharcamento do solo. Bombeiros e a Defesa Civil realizaram vistorias a fim de constatar a higidez da barragem, que proporcionou, após a remoção às pressas para hotéis e pousadas das famílias em menção, seu paulatino retorno (G1, 2020b).

Ainda que se trate de caso mais emblemático, que articula o problema minero-energético de forma evidente, sobretudo na constituição do capital hidrelétrico (SEVÁ, 2008), outros tantos despontam desde a realidade de Minas Gerais e podem ser mencionados:

a) a evidenciação de riscos de ruptura da barragem da UHE de Candonga, - da qual a Vale é sócia do consórcio responsável pela sua operação – em razão da contenção por si proporcionada dos rejeitos resultantes do acidente de Mariana (CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO, 2016);

b) o fato de que quando do ocorrido em Brumadinho, Minas Gerais teria 11 barragens com “risco médio” de rompimento, segundo relatório da Agência Nacional de Águas, sendo seis delas – Taquaruçu de Minas, Rio

Pomba, Carmo do Cajuru, Divinópolis, Três Maris, Curvelo e Pompéu – voltadas à produção energética, e as demais à contenção de resíduos da mineração (O TEMPO, 2019);

c) a sinalização, em relatórios de consultorias disponíveis na internet – como a envolvendo a PCH Túlio Cordeiro de Melo, no rio Matipó, em Abre Campo-MG – da iminência de rompimentos diante de flagrantes elementos de risco (BROOKFIELD, s/d).

O contexto relatado evidencia o impacto trazido à vida cotidiana das pessoas que vivem ao redor de barragens, tanto de rejeitos quanto as voltadas à produção hidroelétrica. A afetação da saúde das e dos moradores, por meio da projeção do medo, das angústias quanto à suscetibilidade de suas vidas e a interdição das rotinas vivenciadas pelo conjunto de trabalhadores e trabalhadoras sob impacto legítima o entoar do termo do terrorismo de barragens, que nas próximas linhas tangenciaremos desde uma perspectiva crítica.

Alguns apontamentos sobre as potências e limites do uso do termo “terrorismo de barragens”

É de se ter em conta que o uso do termo “terrorismo de barragens” traz consigo uma série de polêmicas e tensões. Pretendemos assim, ante a sua difusão política e relevo assumido no debate e nas intervenções públicas, lançar algumas linhas iniciais acerca de sua caracterização e mobilização, que deve contemplar a pluralidade de sentidos a que o termo pode remeter.

De início, e de forma inescandível, um dos sentidos que mais intuitivamente despontam do senso comum quanto ao terrorismo é aquele que adere ao conceito adotado pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de “atos criminosos destinados ou calculados para provocar um estado de terror no público em geral, num grupo de pessoas ou em particular pessoas para fins políticos” (UNITED NATIONS, 1994).

Não só esta caracterização, como também a agenda afirmativa imperialista inscrita e instrumentada por órgãos de Direito Internacional Público – dos quais a Organização das Nações Unidas não faz exceção – apontam necessariamente ao trato do terrorismo desde um registro da construção negativo dos inimigos da ordem social, a justificar uma “guerra ética” de escala global na promoção da paz social e da democracia burguesa (BENSAÏD, 1999, 2004; SEFERIAN, 2020a).

Já como um segundo sentido, tem-se a reivindicação do terrorismo como agenda política insurrecional, largamente atrelada às práticas anarquistas de dissolução, sem mediações, de toda forma de poder, bem como dos agentes neste poder investidos. O terrorismo individual sempre se colocou como objeto crítico dos posicionamentos socialistas de cariz marxista, pelas mais diversas vertentes em que se assentou (KAUTSKY, 1920; TROTSKY, 1911, 1920), muito embora a militância organizada e revolucionária que tomou tal embocadura foi por muito – e segue sendo (IG, 2018) – assim caracterizada, pelas razões próprias elencadas nos dois parágrafos anteriores.

Lado outro, por fim, é aquele que confere, em um nítido caráter de disputa de sentidos, a alcunha de terrorista não a quem atenta contra a ordem social (capitalista), mas sim aos próprios agentes do poder. Subvertendo o conceito, acaba por impulsionar importantes usos políticos do tema, a título de denúncia e

mobilização social. Essa inflexão, que no país comporta uma primeira costura no campo teórico-acadêmico (FRAGOSO, 1980) e que alcança contemporaneamente cotejo que lida até mesmo da mencionada “guerra ética” (SAINT-PIERRE, 2015), tem a sua mais potente mobilização conduzida por movimentos sociais, que na caracterização de “crimes de Estado” praticados por agentes públicos em regimes ditatoriais ou democráticos buscam responsabilização e reparação por graves violações a direitos humanos. São exemplos evidentes não só os movimentos que buscam a responsabilização dos agentes públicos no período ditatorial instituído no país em 1964, como também as mobilizações contrárias aos permanentes achaques às populações indígenas e à juventude negra do país, que clamam e lutam contra o genocídio que contra si é perpetrado tendo no reconhecimento na ação e omissão estatais um importante vetor.

Busquemos articular estas perspectivas com o termo em discussão.

O que mais nos interessa discutir quanto ao “terrorismo de barragem” remete ao seu uso costumeiro, conforme descrito pelos moradores atingidos pela construção e (não)manutenção de barragens – bem como pelos diversos movimentos sociais que intervêm no enfrentamento da questão minero-energética –, sobretudo no que concerne às práticas utilizadas para causar terror, pânico e apreensão.

Tomamos por premissa que “a linguagem das classes populares é tão concreta quanto concreta é a sua vida mesma” (FAUNEZ; FREIRE, 2017, p. 94), o que impõe reconhecer a caracterização do “terrorismo de barragens” como marcada por toda uma série de elementos de ordem material a lhe conferir sentidos pulsantes e genuínos.

Entendemos que esta construção, qual vem sendo proposta e evidenciada pelas suas razões constitutivas nos itens precedentes, remete de forma mais aproximada à terceira nuance de sentidos da palavra “terrorismo”, remetendo às perspectivas postas quanto à projeção aos agentes no poder como praticantes de atos de terror para manter-se em tais condições. No caso, não só as empresas que operam o capital minero-energético, mas também seus gestores diretos seriam os responsáveis por tais práticas com vistas à manutenção de seu poder político e sobretudo econômico, ao arripio dos interesses das populações direta ou indiretamente atingidas pelo receio de rompimento das barragens.

A aproximação em menção é apenas parcial tendo em conta que a terceira perspectiva lançada no texto remete a uma projeção ao Estado como agente decisivo nestas práticas de terror, quando no caso do “terrorismo de barragem”, os principais agentes são privados – ainda que não se destitua a responsabilização estatal pela condescendência, permissividade e por vezes ação direta na manutenção dos interesses do capital minero-energético no Estado.

Deste modo, é possível reconhecer a potência disruptiva a que o termo remete, que dentro de suas possibilidades de articulação política tende não só a impulsionar importante percepção pelos atingidos e atingidas pelo risco de rompimento de barragens à sujeição de processo complexo de opressão, que não só esmigalha suas bases subjetivas de condução da vida, como arrasta ao abandono de formas tradicionais de existência ante ao medo que lhes é imposto.

Todavia, a aderência da perspectiva do “terrorismo de barragens” a uma tônica punitivista, voltada à criminalização e encarceramento de agentes políticos e econômicos – que se inclinaria a uma saída legalista,

institucionalista, que sempre se mostrou pouco ou nada funcional à luta das oprimidas e oprimidos, em proximidade àquela aferição de sentidos evidenciada no primeiro tipo caracterizado neste item – pode ensejar um esvaziamento de seu potencial político, dado o encurtamento de perspectivas estratégicas postas na mobilização do repertório penalista para a ação transformadora da sociedade (SEFERIAN, 2019).

Deste modo, parece-nos que a reivindicação do termo “terrorismo de barragens” pode ter, caso conscientemente mobilizado para perspectivas de compreensão de mundo e qualificação negativa das práticas políticas e econômicas do complexo minero-energético do capital, distanciando-se de atravessamentos institucionalistas e punitivistas próprios das práticas burguesas, um importante papel de reputar marcadores negativos, proibitivo e de necessária contenção às práticas destrutivas perpetradas pela referida agenda capitalista.

Considerações finais

Diante de todo o exposto, foi possível demonstrar o modo como o presente contexto de crise de civilização – marcada por um pronunciado tom ecológico e sanitário – evidencia a urgência de compreender o modo como a ação destrutiva do capital – fundamentalmente voltado à extração mineral – compõe e recompõe o espaço em seu próprio proveito.

Notando o modo como o complexo minero-energético se articula na formação social e histórica de Minas Gerais, foi possível notar a maneira como, contemporaneamente, a evidenciação dos riscos concernentes à manutenção de barragens de rejeitos de minério – sobretudo ante os ocorridos em Mariana e Brumadinho – também se projetam às barragens hidrelétricas mantidas no estado.

Percebemos que estas não são destituídas de riscos à saúde e segurança das populações que dela se avizinham, isso tomando não só referências práticas no contexto internacional e nacional, mas especificamente desde a realidade mineira.

Daí que práticas pautadas no amedrontamento e fomento ao pânico das populações que vivem nas proximidades de barragens de rejeitos – que, sobretudo ante ao uso abusivo e “preventivo” de sirenes passaram a ser chamadas de “terrorismo de barragens” – também alcance as barragens de hidrelétricas, donde o exemplo da PCH Mello é exemplo sintomático e evidente. Essas práticas causam um desequilíbrio das condições harmônicas antes vivenciadas pela população, que pelo medo permanente ensejam potencial afetação da saúde mental das e dos moradores. O dano gerado é de difícil recomposição ao estado anterior, o que demonstra o quanto as intervenções no ambiente impactam a saúde mental da coletividade.

Por fim, foi possível tecer uma caracterização própria quanto ao uso do termo terrorismo de barragens, sinalizando uma tipologia elementar quanto ao vocábulo terrorismo e sinalizando as potências políticas – postas no uso consciente para a aferição de marcadores negativos às práticas perpetradas pelo complexo minero-energético – e limites – sobretudo postos na mobilização institucionalista e jurídico-penal do tema – de sua mobilização.

Daí que nos parecer fundamental perceber que não só os casos mais emblemáticos resultantes dos desastres-crime ocorridos em Minas Gerais por decorrência da mineração – que afetaram diretamente as vítimas fatais e seus familiares, mas também os modos de vida, a permanência de existências tradicionais, a saúde e a segurança de parcelas imensas da população afetada pela contaminação de rios, do solo e lençóis freáticos – mereçam se inscrever nesta lógica do terrorismo de barragens, estando também a questão energética direta e indissociavelmente conectada com esta chaga que marca a história do estado.

Referências

A VERDADE. *Mineradoras fazem “terrorismo de barragem” em MG*. Publicado em 30 jul. 2020.

AGÊNCIA BRASIL. *Encontrado corpo de uma vítima do acidente na barragem da Usina Santo Antônio*. Publicado 31 mar. 2014.

AIAAV. *Terrorismo de barragens no Vale do Rio Doce*. Sem data.

AIAAV *et alii*. Dossiê-denúncia: Direitos humanos e mineração na região do Caraça-Minas Gerais. Publicado em 2021.

ALIMONDA, Héctor. La colonialidad de la naturaleza: una aproximación a la Ecología Política Latinoamericana. In: *La naturaleza colonizada: ecología política y minería en América Latina*. Buenos Aires: Clacso, 2011.

ALMG. *Moradores de Macacos exigem providências da Vale*. Publicada em 14.03.2019.

ANGLO AMERICAN. Comunicado sobre toque não intencional da sirene da barragem. Publicado em 03.01.2020.

ANGUS, Ian. *Facing the Anthropocene: Fossil Capitalism and the Crisis of the Earth System*. New York: Monthly Review, 2016.

ARTAXO, Paulo. Uma nova era geológica em nosso planeta: o Antropoceno? *Revista USP*, São Paulo, n. 103, p. 13-24, 2014.

ACOSTA, Alberto.; BRAND, Ulrich. *Pós-extrativismo e decrescimento: saídas do labirinto capitalista*. São Paulo: Elefante, 2018.

ARÁOZ, Horacio Machado. *Mineração, genealogia do desastre: o extrativismo como origem da modernidade*. São Paulo: Elefante, 2020.

BARBOSA, Alexandre de Freitas. *A formação do mercado de trabalho no Brasil*. São Paulo: Alameda, 2008.

BBC. *Italy Vajont anniversary: Night of the ‘tsunami’*. Publicado em 10.10.2013..

BBC. *Rompimento de barragem deixa centenas de desaparecidos no Laos*. Publicado em 24.07.2018.

BELLA GONÇALVES. *Terrorismo de barragem: bomba-relógio em Barão de Cocais*. Postado em 21.05.2019.

BENSAÏD, Daniel. *Contes et legendes de la guerre éthique*. Paris: Textuel, 1999a.

BENSAÏD, Daniel. *Une lente impatience*. Paris: Stock, 2004.

BERTOLLO, Kathiúça. O enfrentamento à mineração extrativista no quadrilátero ferrífero de Minas Gerais: considerações sobre o surgimento, constituição e atuação da FLAMa. *Germinal: Marxismo E Educação Em Debate*, v.13, n.2, p. 316–342, 2021.

BRIGADAS POPULARES. *Tragédia monitorada em Minas Gerais: sirenes de barragens espalham terror pelo estado*. Sem data.

BROOKFIELD. *Plano de ação de emergência - PAE - Barragem da PCH Túlio Cordeiro de Melo, Rio Matipó, Abre Campo-MG*.

BRUM, Eliane. Erro de projeto coloca estrutura de Belo Monte em risco. In: *El País*. Disponível em: Publicado em 08.11.20219.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Relatório da Comissão de Fiscoização Financeira e Controle na Proposta de Fiscalização e Controle n. 71, de 2009, relatada pelo Deputado Moreira Mendes*. Elaborada em 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO. *Ibama teme rompimento da barragem da Candonga*. Publicado em 2016.

CANAL SIC TV. *Aneel define que risco de rompimento de barragem é baixo na usina hidrelétrica de Santo Antonio*. Publicado em 20.11.20219.

CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS - UFMG. *O terrorismo de barragens como violação de direitos humanos*. Publicado em 15.05.2019.

CORREIO BRAZILIENSE. *Sirene dispara em Barão de Cocais e risco em barragem aumenta*.

CRUTZEN, Paul J. Geology of mankind. *Nature*. v. 414, janeiro 2002, p. 23.

DE ALMEIDA FILHO, Naomar; COELHO, Maria Thereza Ávila; PERES, Maria Fernanda Tourinho. O conceito de saúde mental. *Revista USP*, n. 43, p. 100-125, 1999.

DE FATO. *Vale será multada em R\$ 500 mil a cada toque equivocado de sirenes de barragens em Itabira*. Publicado em 30.10.2019.

ESTADO DE MINAS. *Gabinete de crise denuncia “terrorismo e direitos violados” em barragens da Vale*. Publicado em 16.04.2019.

ESTADO DE MINAS. *Sirene de rompimento de barragem é acionada; empresa alega problema técnico*. Publicado em 17.08.2021.

FLAMa-MG. *Vale e prefeitura de Outro Preto pretendem praticar terrorismo de barragens com crianças e adolescentes de Antônio Pereira*. Sem Data.

FOLHA DE S. PAULO. *Após 7 anos, rompimento de barragem em Rondônia segue sem punição*. Publicado em 08.07.2015.

FRAGOSO, Heleno. *Terrorismo e criminalidade política*. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

FREIRE, Paulo; FAUNDEZ, Antonio. *Por uma pedagogia da pergunta*. Tradução de Heitor Ferreira da Costa. 8ª ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

GALEANO, Eduardo H.. *As veias abertas da América Latina*. Tradução de Sergio Faraco. Porto Alegre: L&PM, 2017.

GENEVOIS, Rinaldo. GHIROTTI, Monia. The 1963 Vaiont Landslide. *Giornale di Geologia Applicata* n.1, v.1, 2005, p. 41-52.

GESTA-UFMG. *Nota pública do Gesta-UFMG: terrorismo de barragem em Conceição do Mato Dentro*. Publicado em 05.01.2020.

GUDYNAS, Eduardo. Extractivismos en América del Sur y sus efectos derrame. *La Revista, boletín Sociedad Suiza Americanistas*, Nº 76, pp. 13-23, 2015.

GUDYNAS, Eduardo. Extractivismos en América del Sur: conceptos y sus efectos derrame. In: ZHOURI, A. BOLADOS, P. CASTRO, E. (Orgs). *Mineração na América do Sul: neoextrativismo e lutas territoriais*. São Paulo: Annablume, 2016.

G1. *Água arrastou pontes após rompimento de usina em GO*. Publicado em 31.01.2008a.

G1. *Barragens da Vale em Ouro Preto chegam a nível máximo de alerta e sirenes serão acionadas*. Publicado em 27.03.2019b.

G1. *Barragem de hidrelétrica se rompe em Laranjal do Jari*. Publicado em 29.03.2014a.

G1. *Bombeiros realizam vistoria na barragem PCH Mello e moradores de Rio Preto são retirados*. Publicado em 08.02.2020.

G1. *Pela 2ª vez, no mesmo dia, alarme de rompimento de barragem assusta moradores em Santa Bárbara, no interior de MG*.

G1. *Politec identifica corpo encontrado 3 meses após acidente em hidrelétrica*. Disponível em: Publicado em 13.08.2014c.

G1. *Rompimento de barragem provoca prejuízos em Goiás*. Publicado em 13.02.2008b.

G1. *Rondônia tem 22 barragens com alto potencial de dano ambiental e mortes, diz ANA*. Publicado em 30.01.2019a.

- G1. *Trabalhadores estavam a 1km da barragem rompida, diz empresa*. Publicado em 30.03.2014b.
- G1. *Tragédia de Mariana: em 5 anos, apenas 10% dos rejeitos retidos na usina de Candonga são retirados*. Publicado em 09.10.2020a.
- G1. *Vale encerra estado de alerta da barragem de Mello em Rio Preto, MG*. Publicado em 22.05.2019c.
- G1. *MP recomenda evacuação em Congonhas e diz que rejeitos de barragem atingiriam casas em segundos*. Publicado em 12.03.2019b.
- HOJE EM DIA. *Moradores são removidos de casas sob risco de rompimento de barragem de água, na Zona da Mata*. Publicado em 16.03.2019.
- IG. *Para Eduardo Bolsonaro, MST é terrorismo e comunismo deve ser criminalizado*. Publicado em 12.11.2018.
- INTERNATIONAL RIVERS. *The Xe Pian-Xe Namnoy Dam Disaster: situation update two years on*. Publicado em 2020.
- KAUTSKY, Karl. *Terrorismo e comunismo*. Milano: Fratelli Boccia, 1920.
- KINROSS. *Comunicado*. Disponível em: <http://www.kinross.com.br/noticia/comunicado/>. Publicado em 21.03.2021. Acesso em 13 out. 2021.
- LASCHEFSKI, Klemens Augustinus. *Rompimento de barragens em Mariana e Brumadinho (MG): Desastres como meio de acumulação por despossessão*. *AMBIENTES*. Volume 2, Número 1, 2020, pp. 98-143.
- LEFEBVRE, Henri. *A revolução urbana*. Trad. Sérgio Martins. 2 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2019.
- LEFEBVRE, Henri. *Espaço e política: O direito à cidade II*. Trad. Margarida Maria de Andrade, Pedro Henrique Denski e Sérgio Martins. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016.
- LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. Trad. Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.
- LÖWY, Michael. *Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: a alternativa ecossocialista*. *Caderno CRH*, Salvador, v. 26, n. 67, p. 79-86, 2013.
- LÖWY, Michael. *O que é ecossocialismo?* 2a ed. São Paulo: Cortez, 2014.
- MANUELZÃO. *Sociedade Civil denuncia “terrorismo” de barragens e violação de direitos*. Publicado em 12.04.2019.
- _____. *Revista Manuelzão*, n.84. 23.03.2019.
- MARINI, Ruy Mauro. *Dialética da dependência*. Petrópolis: Vozes; Buenos Aires: Clacso, 2000.
- MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. *Manifesto Comunista*. Trad. Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 2010.

MOURA, Julia. Um ano após Brumadinho, Vale recupera valor que tinha antes da tragédia. *Folha*, São Paulo, 17 jan. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/01/um-ano-apos-brumadinho-vale-recupera-valor-que-tinha-antes-da-tragedia.shtml>. Acesso em 02 ago 2020.

MPF-MG. *Barragem em Itatiaiuçu: acordo estabelece medidas inéditas de reparação a atingidos*. Publicado em 07.06.2021.

NSC TOTAL. *Barragem de usina hidrelétrica se rompe em Taió, no AltoVale do Itajaí*. Publicado em 23.02.2019.

O FOLHA DE MINAS. *Prefeitura de Itabira obtém liminar contra acionamento indevido de sirenes de barragens*. 2019.

OLIVEIRA, Nathalia Capellini Carvalho de. A grande aceleração e a construção de barragens hidrelétricas no Brasil. *Varia Historia*, v. 34, n.65, p.315-346.

O TEMPO. *Brasil tem 1.118 barragens com 'risco alto' de rompimento; 5 em MG*. Publicado em 30.01.2019.

PÓLOS DE CIDADANIA. NOTA PÚBLICA. 03 jan. 2020.

PRADO JÚNIOR, Caio. “O sentido da colonização”. In: PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. 23ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

PREFEITURA DE CONGONHAS. *Defesa Civil de Congonhas agiu rápido após acionamento involuntário de sirene na área da barragem da CSN*. Publicado em 04.08.2018.

RONDONIA AO VIVO. *Barragem rompe em Vilhena*. Publicado em 10.01.2008.

ROSSI, Amanda. *Tragédia em Brumadinho: Vale diz que sirenes não foram acionadas por 'velocidade' do deslizamento*. *BBC, Brumadinho (MG)*. 2019.

SAINT-PIERRE, Héctor Luis. 11 de Setembro: do terror a injustificada arbitrariedade e o terrorismo de Estado. *Rev. Sociologia Política*, v.23 n.53, p.9-26, mar.2015.

SANTANA FM. “A sirene não tocou”, diz vereador de Itatiaiuçu. 8 fev. 2019.

SANTOS, Milton. *Metamorfoses do espaço habitado*. 6 ed. São Paulo: Edusp, 2014.

SEFERIAN, Gustavo. Da revolução inacabada à guerra ética: Bensaïd como defensor e crítico dos Direitos Humanos. *Século XXI*. v. 10, n. 1, p.103-44, jan./jun. 2020a.

SEFERIAN, Gustavo. Duas provocações ecossocialistas e abolicionistas à luz dos desastres empresariais de Mariana e Brumadinho. *InSURgência*, v.5, n.2, 2019, p.166-187.

SEFERIAN, Gustavo. Extrativismo e a Divisão Internacional do (Direito do) Trabalho: uma abordagem ecossocialista. *Revista Direito em Debate*, n. 29, v. 54, p. 106-117, 2020b.

SEFERIAN, Gustavo; BRASILEIRO, Carol Matias. Meio ambiente, cuidado e direito: intersecções teóricas e práticas desde a dialética da diferença. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 10, n. 3. p.293-311, 2020.

SEVÁ, Oswaldo. Estranhas catadrais: notas sobre o capital hidrelétrica, a natureza e a sociedade. *Ciência e Cultura*, v. 60, n. 3, set. 2008, p. 44-50.

SOARES, Vânia Ribeiro. *Impactos sociais causados pela construção de hidrelétricas em populações ribeirinhas na Zona da Mata mineira: o caso específico da Usina Hidrelétrica Candonga - Rio Doce/Santa Cruz Escalvado - Minas Gerais*. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para fins de conclusão de bacharelado em Ciências Sociais na Universidade Federal de Juiz de Fora, 2009.

SÓLON, Pablo. *Alternativas Sistémicas*. La Paz: Fundación Solón-Attac France-Focus on the Global South, 2017.

SOUZA, Lucas Nasser Marques de. *Entre a vila e a mina: violações de direitos em Itabira*. Dissertação de mestrado defendida junto à Faculdade de Direito da UFMG, 2019.

SOUZA, Rafael de Freitas e. A efêmera e fatal Mina de Cata Branca: mineração e trabalho numa companhia aurífera inglesa em Minas Gerais (1832-1844). *Revista Mundos do Trabalho*, vol. 7, n. 14, jul./ dez. 2015, p. 37-52.

SVAMPA, Maristella. *Las fronteras del neoextractivismo en América Latina*. Cidade do México/México: CALAS, 2019.

TROTSKY, Leon. Por que os marxistas se opõem ao terrorismo individual. Trad. Fernando Antônio de Souza Araújo, nov.1911, disponível em Marxists.org.

_____. *Terrorisme et communisme (L'Anti Kautsky)*. Paris: Bibliothèque communiste, 1920.

TUDO RONDONIA. E se fosse Santo Antônio?. Publicado em 29.01.2019.

UNITED NATIONS. Declaration on Measures to Eliminate International Terrorism. 1994.

UOL. Quarta maior do Brasil, hidrelétrica Santo Antônio vê risco de paralisação total. Publicado em 05.03.2021.

VALE. Acionamento de sirenes em Itabira. 2019. Publicado em 27.03.2019e.

_____. Comunicado urgente: aumento dos níveis de água na barragem VI. Publicado em 27.01.20219a. Acesso em 13 out. 2021.

_____. Vale eleva nível de alerta de três barragens <http://www.vale.com/brasil/PT/aboutvale/news/Paginas/vale-eleva-nivel-de-alerta-de-tres-barragens.aspx>. Publicado em 23.03.2019c.

_____. Vale informa sobre a barragem Sul de Brucutu, em São Gonçalo do Rio Abaixo. Publicada em 23.03.20219d.

_____. Vale informa sobre barragem em Barão de Cocais. Publicado em 22.03.2019b.

VEJA. Moradores são retirados de área de risco de barragem em MG após chuva. Publicado em 16.03.2019.

XAVIER, Juliana Benício. *Dos montes às cavas: a emergência do ser coletivo obreiro na abolição*. Tese (doutorado) defendida junto à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2021.

YANG, Long et alii. Typhoon Nina and the august 1975 flood over central China. *Journal of hydrometeorology*, v.18, n.2, p.451-472, 2017.

Limites e potências do uso do termo “terrorismo de barragens” na lida de conflitos minero-energéticos em Minas Gerais

Resumo

Tomando a realidade de Minas Gerais e o contexto da crise de civilização contemporânea como referências, o presente artigo tem por intuito: i) explicitar o modo como o complexo minero-energético se articulou histórica e socialmente no território mineiro, plasmando o espaço em sua funcionalização voltada à exploração de todas as formas de riqueza social; ii) evidenciar a relação de semelhança entre as atividades de extrativismo mineral e produção energética hidrelétrica que compartilham elementos estruturais comuns, a exemplo das barragens, que proporcionam riscos eminentes às populações que convivem em seu entorno; iii) sinalizar a instauração comum que o “terrorismo de barragens” é operado tanto em casos de barragens de rejeito mineral como em usinas hidrelétricas, trazendo prejuízos à saúde e segurança da população afetada; iv) discutir os limites e potências do uso “terrorismo de barragens” por atingidos e movimentos sociais.

Palavras-chave: Crise de civilização; Barragens; Complexo minero-energético; Terrorismo de Barragens; saúde e segurança.

Limits and potencies of the use of the term “dam terrorism” dealing with mining-energy conflicts in Minas Gerais

Abstract

Taking the reality of Minas Gerais and the context of the contemporary crisis of civilization as references, this article aims to: i) explain how the mining-energy complex was historically and socially articulated in the territory of Minas Gerais, shaping the space in its functionalization aimed at exploiting of all forms of social wealth; ii) show how mineral extraction and hydroelectric energy production activities share common structural elements, such as dams, which pose imminent risks to the populations living in their surroundings; iii) signs the common way that “dam terrorism” is operated both in cases of mineral tailings dams and in hydroelectric plants, which brings damage to the health and safety of the affected population; iv) discuss the limits and potencies of the use of “dam terrorism” by the people affected by their risks and other social movements.

Keywords: Crisis of civilization; Dams; Mineral-energetic complex; Dam Terrorism; health and safety.

Límites y potencias del término “terrorismo de represas” en el tratamiento de los conflictos minero-energéticos en Minas Gerais

Resumen

Tomando como referentes la realidad de Minas Gerais y el contexto de la contemporánea crisis de la civilización, este artículo tiene como objetivo: i) explicar cómo el complejo minero-energético se articuló histórica y socialmente en el territorio de Minas Gerais, configurando el espacio en su funcionalización destinada a explotar todas las formas de riqueza social; ii) mostrar cómo las actividades de extracción de minerales y producción de energía hidroeléctrica comparten elementos estructurales comunes, como las represas, que presentan riesgos inminentes para las poblaciones que viven en su entorno; iii) señalar la forma común en que se opera el “terrorismo de represas” tanto en los casos de represas de relaves minerales como en plantas hidroeléctricas, que conlleva daños en la salud y seguridad de la población afectada; iv) discutir los límites y potencias del uso del “terrorismo de represas” por parte de los afectados y movimientos sociales.

Keywords: Crisis de civilización; Represas; Complejo mineral-energético; Terrorismo de represas; salud y seguridad.